



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1725 De 11 de Dezembro de 2013

“Dispõe sobre suplementação de verbas no Orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) para suplementar a seguinte dotação:

03	Logradouros Públicos		
11	Serviços Municipais		
181 – 15.452.0022.1.043 - 449051	Obras e Instalações	02 – Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	150.000,00

Art. 2º O presente **crédito** será coberto com o superávit financeiro do exercício de 2012 (Convênio Recapeamento da Avenida Beira-Rio).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 11 de Dezembro de 2013.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2013, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 28/2013 – Poder Executivo